



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.973 **De 25 de fevereiro de 2025**

PROJETO DE LEI Nº 30/2025-L
De 14 de fevereiro de 2025
AUTÓGRAFO Nº 6034/2025, de 25/2/2025
(De autoria da Mesa Diretora)

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 0,44% (quarenta e quatro centésimos) os vencimentos-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2025, concedendo-se por este meio efetivo aumento real, a título de valorização profissional reconhecida pelo Poder Legislativo, em benefício de seus servidores.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/2/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 25 de fevereiro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 25/2/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB0A-3C56-34B1-C750

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 25/02/2025 17:11:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/EB0A-3C56-34B1-C750>